



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba
JUNTOS PARA AVANÇAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO EM: 02/10/25

John Wesley Moura de Oliveira
1º Secretário

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 23.09.0078/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE INDICAÇÃO PROTOCOLADO

EM: 23/09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

[Signature]
Francisco Ailton Patrício
Diretor Geral

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA MÃE ATÍPICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica indicado ao Poder Executivo Municipal a criação da Carteira de Identificação da Mãe Atípica, instrumento que reconhece oficialmente a condição de cuidadora principal de pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou com necessidades específicas de saúde.

Art. 2º. A Carteira de Identificação da Mãe Atípica tem como finalidade:

- I – Garantir prioridade de atendimento em serviços públicos e privados;
- II – Facilitar o acesso a políticas públicas voltadas ao apoio da família e do cuidador;
- III – Promover maior visibilidade social, reconhecimento e respeito à função de cuidadora principal;
- IV – Assegurar prioridade em filas, repartições públicas, estabelecimentos de saúde, instituições bancárias e demais serviços de atendimento ao público.
- V – Garantir prioridade também quando a mãe não estiver acompanhada do filho, considerando a condição de cuidadora principal e a necessidade de retorno rápido ao ambiente familiar.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto, os critérios para a emissão, renovação e utilização da Carteira de Identificação da Mãe Atípica.

Art. 4º. A emissão da Carteira será gratuita e realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, podendo contar com a colaboração de outras secretarias municipais.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA – CE, aos 23 de setembro de 2025.

Deybson Cavalcante Passos
DEYBSON CAVALCANTE PASSOS (UNIÃO BRASIL)
Vereador/Requerente



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem por objetivo reconhecer e valorizar o papel das mães atípicas do município de Pacatuba, que dedicam sua vida ao cuidado de filhos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou outras condições que demandam acompanhamento contínuo.

A criação da Carteira de Identificação da Mãe Atípica garantirá direitos relacionados ao atendimento prioritário e facilitará o acesso a serviços essenciais, diminuindo parte das dificuldades enfrentadas por essas cuidadoras no cotidiano.

Além de assegurar direitos, a medida também promove visibilidade social e respeito, valorizando o papel fundamental dessas mães na inclusão e no cuidado diário com seus filhos.

Ressalta-se ainda que a Carteira de Identificação terá utilidade mesmo quando a mãe não estiver acompanhada do filho, visto que muitas vezes precisa resolver demandas externas de forma rápida, deixando a criança sob os cuidados de terceiros. Nesses casos, a prioridade de atendimento assegura tranquilidade, agilidade e mais segurança para a família.

Diante da importância e relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA – CE, aos 23 de setembro de 2025.

Deybson Cavalcante Passos
DEYBSON CAVALCANTE PASSOS (UNIÃO BRASIL)
Vereador/Requerente